



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 20 de Novembro de 2008

Número 226

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 30103-A/2008:

Cessação de funções da directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, a licenciada Maria Rita de Oliveira Horta 47524-(2)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 30103-B/2008:

Nomeação de Maria Rita de Oliveira Horta para desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) 47524-(2)

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 27876-A/2008:

Abertura de concurso para a categoria de assessor principal 47524-(2)

Aviso n.º 27876-B/2008:

Abertura de concurso para a categoria de assessor principal 47524-(3)

Rectificação n.º 2528-A/2008:

Rectificação ao aviso n.º 27016-B/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, suplemento, de 11 de Novembro de 2008 47524-(4)



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 30103-A/2008

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dá-se por finda, a seu pedido, e com efeitos a partir do dia 20 de Novembro de 2008, a vigência da comissão de serviço da directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, a licenciada Maria Rita de Oliveira Horta. Finda igualmente o exercício do cargo de gestora da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, exercido por inerência, nos termos do n.º 5 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de Janeiro.

14 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30103-B/2008

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 8.º e nos artigos 10.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, e do mapa anexo à Portaria n.º 1128/2008, de 9 de Outubro;

Obtida a aquiescência do interessado e a minha concordância:

Nomeio, pelo período de três anos, a assessora da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Dr.ª Maria Rita de Oliveira Horta, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, indo ocupar o lugar vago da Dr.ª Carmelita Maria Soeiro Tavares de Castro.

14 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 27876-A/2008

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Director-Geral de Energia e Geologia de 24 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares para a categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do grupo de pessoal técnico superior, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia do ex-Ministério da Indústria e Energia, aprovado nos termos da Portaria n.º 804/93, de 7 de Setembro.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no SigaME, no portal da BEP através das ofertas P20086069 e P20086079. Na primeira oferta indicada não foi recebida qualquer candidatura. Não obstante, para a segunda oferta, foram apresentadas quatro candidaturas, não tendo sido seleccionado nenhum dos candidatos, por não preencherem os requisitos solicitados.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Área e conteúdo funcional — em termos genéricos — compete genericamente ao assessor principal exercer as funções constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, 15 de Julho para a carreira técnica superior.

Em termos específicos — a área do recrutamento envolve funções na área dos mercados e regulamentação do sector eléctrico, exigindo conhecimentos e experiência nas vertentes energética e dos recursos geológicos, nomeadamente em matéria de procedimentos concursais para atribuição de capacidade de injeção de potência na rede eléctrica de serviço público e pontos de recepção associados para energia eléctrica e em análises conducentes à avaliação dos critérios de remuneração de electricidade produzida, tendo em conta as especificidades tecnológicas e critérios ambientais; conhecimentos da legislação nacional e comunitária aplicável aqueles sectores e experiência na tradução de documentos técnicos relativos aos sectores energético e dos recursos geológicos, sendo condição preferencial as licenciaturas em Gestão e Estudos Anglo-Americanos e a formação complementar nas áreas mencionadas.

5 — O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sito na Avenida 5 de Outubro, n.º 87, 1069-039 Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de assessor com classificação de serviço de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — A Avaliação curricular será utilizada como método de selecção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Director-Geral de Energia e Geologia, podendo ser entregue pessoalmente ou, remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avenida 5 de Outubro, n.º 87, 1069-039 Lisboa.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública; d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como, a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — Os candidatos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 11.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

13 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Energia e Geologia na Avenida 5 de Outubro, n.º 87, em Lisboa.

14 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

15 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

16 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

18 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Portaria n.º 804/93, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 19 de Maio, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 535/2007 de 30 de Abril e Despacho n.º 27 237/2007 de 29 de Novembro.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria José Silva Reis Espírito Santo, Chefe de Divisão. Vogais efectivos:

1.º vogal — Carlos Alberto Madureira Pimparel, Assessor Principal.

2.º vogal — Rainério Martinho da Cruz Godinho Pires, Assessor Principal.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Maria Graça B. C. de Madeiros da Silva Torres, Assessora Principal.

2.º vogal — Luís Manuel Coimbra de Sousa, Assessor Principal.

20 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos Caxaria*.

Aviso n.º 27876-B/2008

1. Faz-se público que, autorizado por despacho do Director-Geral de Energia e Geologia de 24 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares para a categoria de assessor principal da carreira de técnico superior do grupo de pessoal técnico superior, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia do ex-Ministério da Indústria e Energia, aprovado nos termos da Portaria n.º 804/93, de 7 de Setembro.

2. Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, publicado no SigaME, no portal da BEP através das ofertas P20086125 e P20086129. Não obstante, terem sido apresentadas duas candidaturas, uma para cada oferta, nenhum dos candidatos foi seleccionado, por não preencherem os requisitos solicitados.

3. Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4. Área e conteúdo funcional — em termos genéricos — compete genericamente ao assessor principal exercer as funções constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, 15 de Julho, para a carreira técnica superior.

Em termos específicos — a área do recrutamento envolve funções na área dos combustíveis e da eficiência energética, exigindo conhecimentos e experiência nas vertentes energética e dos recursos geológicos, nomeadamente em matéria de processos de licenciamento cometidos por lei à DGEG, no apoio à elaboração de propostas de legislação e regulamentação técnica e respectiva aplicação, nomeadamente na área dos combustíveis, na fiscalização de instalações petrolíferas e infra-estruturas de gás natural, no acompanhamento de contratos públicos/concessões/licenças, especialmente na área da energia, bem como em outras actividades tuteladas pela DGEG; elaboração e acompanhamento da legislação regulamentar relativa à eficiência energética e à gestão dos consumos de energia, bem como da gestão de *dossiers* internacionais e da negociação de directivas em matéria de política energética em particular na área da eficiência energética e da utilização racional de energia, sendo condição preferencial a licenciatura em Engenharia Química e a formação complementar nas áreas mencionadas.

5. O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sito na Avenida 5 de Outubro, n.º 87, 1069-039 Lisboa.

6. Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de assessor com classificação de serviço de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8. Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1. A Avaliação curricular será utilizada como método de selecção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, conforme estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

11. Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Director-Geral de Energia e Geologia, podendo ser entregue pessoalmente ou, remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

11.1 O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

11.2 O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como, a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12. Os candidatos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 11.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

13. A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Energia e Geologia na Avenida de 5 de Outubro, n.º 87, em Lisboa.

14. A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

15. A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

16. A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

17. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

18. Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Portaria n.º 804/93, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 19 de Maio, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, e Despacho n.º 27 237/2007, de 29 de Novembro.

19. O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Isabel Maria Rodiles Viegas Soares Correia Pinto,
Directora de Serviços

Vogais efectivos:

- 1.º Maria Luísa Trindade N. Vaz Portugal Basílio, Chefe de Divisão
- 2.º Anabela de Oliveira Mendonça, Assessora principal

Vogais suplentes:

- 1.º João Pedro Costa Correia Bernardo, Director de Serviços
- 2.º Maria Clara da Silva Almeida Freitas, Assessora Principal

20. O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos Caxaria*.

Rectificação n.º 2528-A/2008

1 — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 27016-B/2008 publicado no DR n.º 219, 2.ª Série — Suplemento, de 11 de Novembro de 2008, relativo à publicação do aviso de concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior principal, rectifica-se que:

1.1 — No ponto 1 do referido aviso, onde se lê “concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de três lugares para a categoria de técnico superior principal” deve ler-se “concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de quatro lugares para a categoria de técnico superior principal”

1.2 — No ponto 3 do mesmo aviso onde se lê “Quota interna — Um (1) lugar a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia” deve ler-se “Quota interna — Ref.ª A — Dois (2) lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia.

1.3 — No ponto 5 do mencionado aviso onde se lê “Ref.ª A — (um lugar) — a área de recrutamento envolve funções na área dos assuntos comunitários e internacionais no âmbito dos sectores da energia e dos recursos geológicos, exigindo conhecimentos e experiência ao nível da legislação comunitária, acompanhamento dos programas e medidas do sector da energia e dos recursos geológicos da União Europeia e estudo e formulação de pareceres sobre as posições nacionais no âmbito das negociações a nível comunitário, sendo condição preferencial a licenciatura em Gestão e a formação complementar na área das Relações Internacionais.” deve ler-se “Ref.ª A — (dois lugares) — a área de recrutamento envolve funções nas áreas dos assuntos comunitários e internacionais e da electricidade, no âmbito dos sectores da energia e dos recursos geológicos, exigindo conhecimentos e experiência ao nível da legislação comunitária e da normalização; acompanhamento dos programas e medidas do sector da energia e dos recursos geológicos da União Europeia, coordenação da área de aparelhos de elevação e respectivas acções tendentes à sua qualidade de funcionamento e estudo e formulação de pareceres sobre as posições nacionais no âmbito das negociações a nível comunitário, sendo condição preferencial as licenciaturas em Gestão e Engenharia Química Industrial e a formação complementar nas áreas de relações internacionais e da língua inglesa.

1.4 — No ponto 13 do mesmo aviso onde se lê “ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso” deve ler-se “ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 12.2 do presente aviso”

2 — A contagem do prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da presente rectificação, sendo consideradas as candidaturas entretanto recebidas.

12 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
